

Eletrobras
Distribuição Rondônia

ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS CLIENTES – PSA GERÊNCIA DE ATENÇÃO AOS CLIENTES – PSAA		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA Nº PSA/908/2017 CONTRATO CENSIPAM Nº 19/2017		
Razão Social: Centrais Elétricas De Rondônia S.A - CERON		CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		CPF: 851.469.512-68 RG 911.223 – SSP/RO
Representante: Tércia Marília Martins Brasil		CPF: 836.691.672-34 RG: 693.942 SSP/RO
Resolução de nomeação: Resolução da Diretoria nº 16/2017 e 121/2017		
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA		
Nome Fantasia: CENSIPAM		
Endereço da Sede: SPO Quadra 03, área 05, Bloco k.		CNPJ: 07.129.796/0001-26
Unidade Consumidora: 484-7		CNPJ: 07.129.796/0002-07
Endereço: Av. Lauro Sodré, nº 6.500	CEP: 76.803-260	Cidade/Estado: Porto Velho - RO
Representante: Luiz Felipe Linhares Gomes		CPF: 499.173.237-91 RG: 02093965428-MD
Resolução/Ato/Portaria de nomeação: Portaria Casa Civil nº 521 de 16/05/2017		
Fone: (61) 3214.0200		E-Mail: geral@sipam.gov.br
Código de Atividade: 84.11.6.00	Atividade Principal: Administração Pública em Geral	Vigência do CCER: 06/11/2018 a 05/11/2022
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13,8		13,8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: 0
11/2018	10/2022	Fora de Ponta: 650 kw
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:
*****		H. verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº PSA/908/2017**, que entre si firmaram em **06 de novembro de 2017**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Décima Sétima do Contrato **PSA/908/2017**, por **mais 48 (QUARENTA E OITO) meses**, a fim de que a DISTRIBUIDORA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de energia elétrica em tensão primária, com aplicação da tarifa do grupo "B", correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) abaixo relacionada(s), necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de **Administração Pública em Geral**.

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON
484-7	Av. Lauro Sodré, nº 6.500, Bairro: Aeroporto – Porto Velho - RO	13,8 KV	13,8 KV	1.500 KVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Programa: 2058

PTRES: 085658

Natureza de Despesas: 33.90.39-43 – Fornecimento de Energia Elétrica

Nota de Empenho: 2018NE800014 DE 11/01/2018.

3.2 Nos exercícios seguintes correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2018.

Pelo CONSUMIDOR:



Luiz Felipe Linhares Gomes
Diretor de Administração e Finanças

Pela DISTRIBUIDORA:

Fernando Tupan Coragem
Gerente do Dpto de Atendimento aos Clientes

Tércia Marília Martins Brasil
Gerente de Atenção aos Clientes

Testemunhas:

NOME: Thiago Brasil da Silva Santos
CPF: 082.222.604-99

NOME: Izabel Cristina Veiga Coutinho
CPF: 359.255.581-20

